



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 008/2008

LEI 728/08

(Dispõe sobre: Cria um Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Divisão de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte unidade orçamentária.

06 – Serviços Municipais	
03 – Logradouros Públicos	
40.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
44.00.00.00.00 – Investimentos	
44.90.00.00.00 – Aplicação Direta	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos repassados através de Convênio firmado com a Secretaria de Planejamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –